

25 de abril de 2019

Ano XII - Nº 661 - R\$ 0,50

Caminhão tomógrafo fica em Macaé até dia 26

O Caminhão Tomógrafo, enviado pela Secretaria Estadual de Saúde, permanece em Macaé, na Praça Washington Luiz, até o dia 26 de abril. A capacidade é de 50 exames diários.

Pág 12

Petrobras paralisa produção na P-25 após vazamento em oleoduto na Bacia de Campos

A Petrobras paralisou a produção na plataforma P-25, no campo de Albacora, na Bacia de Campos, a cerca de 110 quilômetros da costa do Estado do Rio de Janeiro, após detectar vazamento estimado em 941 litros de petróleo em oleoduto.

Pág 02

Bombeiros fazem 241 salvamentos a vítimas de afogamento em praias durante o feriado

Os militares do 18º Grupamento do Corpo de Bombeiros realizaram 241 salvamentos no mar entre a quinta-feira (18) e o domingo (21) nas cidades de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande.

Pág 02

Postos de combustíveis podem ser obrigados a captar água da chuva

Os postos de combustíveis poderão ser obrigados a captar e reaproveitar a água da chuva. A determinação é do projeto de lei 217/11, do deputado Samuel Malafaia (DEM), aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj).

Pág 12

IX Conferência Municipal de Saúde de Araruama discute sobre direito e democracia



araruama.rj.gov.br

Com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, o Conselho Municipal de Saúde de Araruama, em parceria com a Prefeitura, realizou na sexta-feira, dia 12, a IX Conferência Municipal de Araruama.

A IX Conferência teve por objetivo analisar, propor e deliberar a base de avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada federado, a fim de eleger oito Delegados (as) que representarão o município na VII Conferência Estadual de Saúde.

Pág 02

Formação Continuada lança edital de curso em parceria com IFF



Divulgação : cabofrio.rj.gov.br

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, por meio da Coordenação de Formação Continuada, lançou edital de seleção para o curso “Matemática e a Literatura Infantil: a Construção de uma aprendizagem significativa”, coordenado pela Professora Ms. Mônica Ramos (IFF). São 30 vagas disponíveis, sendo 15 reservadas para docentes efetivos ou contratados que atuam na rede municipal de ensino. O período de inscrições teve início no dia 15 de abril e segue até o dia 26.

Pág 02

Professores do 2º segmento participam de formação por área



Lilian Souza

A Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia, por meio da Coordenadoria do 2º Segmento do Ensino Fundamental, realizou o encontro de Coordenação e Formação por área. Realizados no Centro de Formação Continuada (CEFOR), os encontros acontecem de forma mensal com os professores do 6º ao 9º ano.

A coordenadora da pasta, Cristina Braga, falou sobre as formações. “Durante o encontro, os professores puderam compartilhar práticas pedagógicas e participaram de um momento de sugestões...”

Pág 12

Bombeiros fazem 241 salvamentos a vítimas de afogamento em praias durante o feriado

Reprodução Bom Dia Rio



Os militares do 18º Grupamento do Corpo de Bombeiros realizaram 241 salvamentos no mar entre a quinta-feira (18) e o domingo (21) nas cidades de Armação dos Búzios, Cabo Frio, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande.

Os chamados foram por conta de afogamentos, mas não houve morte em nenhum dos casos. Dois deles aconteceram na Praia das Dunas e na Praia do Forte, em Cabo Frio.

A aeronave da corporação foi acionada 20 vezes, segundo dados

da assessoria de imprensa dos bombeiros, para auxiliar no trabalho de resgate.

Segundo os bombeiros, a correnteza estava forte, o que influenciou no alto número de acionamentos por socorro. Foram 2.800 chamados por prevenção nos quatro dias.

O maior número de afogamentos aconteceu no sábado (20). Foram 143, de acordo com o Corpo de Bombeiros. Na sexta-feira (19) foram 49, no domingo (21) foram 36 e na quinta-feira (13).

G1 Região dos Lagos

IX Conferência Municipal de Saúde de Araruama discute sobre direito e democracia

Com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, o Conselho Municipal de Saúde de Araruama, em parceria com a Prefeitura, realizou na sexta-feira, dia 12, a IX Conferência Municipal de Araruama.

A IX Conferência teve por objetivo analisar, propor e deliberar a base de avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada federado, a fim de eleger oito Delegados (as) que representarão

o município na VII Conferência Estadual de Saúde.

A Conferência foi pautada em três eixos temáticos que foram abordados pelos seguintes palestrantes: Saúde como Direito – Dr. Natalino Gomes; Consolidação dos princípios do SUS – Dra. Vania Dutra; e Financiamento adequado e suficiente para o SUS – Dr. Rocinão Fragoso.

Depois das palestras, os assuntos foram discutidos pelos presentes, através de perguntas

que resultaram na elaboração de propostas, bem como de um relatório final que será utilizado como fonte de pesquisa para a busca de soluções de problemas, colaborando assim para as posteriores ações a serem implementadas pelas autoridades competentes.

Estiveram presentes no evento representantes de entidades filantrópicas do município, representantes dos poderes Executivo e Legislativo e a imprensa local.

araruama.rj.gov.br

Formação Continuada lança edital de curso em parceria com IFF

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, por meio da Coordenação de Formação Continuada, lançou edital de seleção para o curso “Matemática e a Literatura Infantil: a Construção de uma aprendizagem significativa”, coordenado pela Professora Ms. Mônica Ramos (IFF). São 30 vagas disponíveis, sendo 15 reservadas para docentes efetivos ou contratados que atuam na rede municipal de ensino. O período de inscrições teve início no dia 15 de abril e segue até o dia 26. O início das atividades será no dia 7 de maio e as inscrições podem ser realizadas na Coordenação de Extensão do IFF – campus Cabo Frio (Estrada Cabo-Frio-Búzios, s/nº – Baía Formosa –

Cabo Frio), das 8h às 18h.

Os objetivos do curso são: Sensibilizar os docentes que atuam na educação infantil sobre o ensino da Matemática; investigar, junto aos docentes que atuam na educação infantil, os sentidos e significados de ensinar Matemática e destacar a importância da linguagem como instrumento mediador para o desenvolvimento do senso matemático das crianças; promover a reflexão de temas que constituem a formação docente.

O curso tem como público-alvo os docentes da Rede Municipal de Ensino que atuam na educação infantil, com carga horária de 40 h/a, divididas em 10 encontros presenciais

de 3 horas, todas as terças-feiras, das 18h às 21h (em escola a ser definida na região central de Cabo Frio), além de atividades não presenciais de 10 horas. A certificação será feita pelo Instituto Federal Fluminense. Posteriormente, os selecionados para o curso serão avisados sobre o local por meio de contato realizado pela Coordenação de Formação Continuada.

O evento é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabo Frio e o Instituto Federal Fluminense – Campus Cabo Frio, visando à criação de cursos de Formação Inicial e Continuada e de Formação Continuada. O curso terá certificado emitido pelo IFF.

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Petrobras paralisa produção na P-25 após vazamento em oleoduto na Bacia de Campos

A Petrobras paralisou a produção na plataforma P-25, no campo de Albacora, na Bacia de Campos, a cerca de 110 quilômetros da costa do Estado do Rio de Janeiro, após detectar vazamento estimado em 941 litros de petróleo em oleoduto, informou a companhia nesta segunda-feira (22).

A P-25 produziu em fevereiro média diária de 17,59 mil barris de petróleo e 103,3 mil metros cúbicos de gás natural, segundo os dados mais recentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

“A operação do oleoduto e a pro-

dução da P-25 foram paralisadas, interrompendo o vazamento”, disse a Petrobras.

Em nota, a Petrobras não informou se a paralisação do oleoduto poderia impactar o escoamento de outras plataformas da companhia.

A empresa também não apontou os motivos que levaram ao vazamento, cuja origem foi identificada na madrugada desta segunda-feira.

“A companhia prontamente enviou embarcações para o local, com o objetivo de dispersar a mancha de óleo. Os órgãos reguladores foram informados do incidente”, disse a empresa.

Foi terceiro vazamento comunicado pela Petrobras em cerca de dois meses.

No fim de fevereiro, a petroleira informou o vazamento de cerca de 188 mil litros de óleo durante transferência da plataforma P-58 para o navio São Sebastião, a cerca de 85 km da costa do Espírito Santo. Na ocasião, a empresa foi multada em 8,19 milhões de reais pelo Ibama.

Em abril, resíduos de óleo proveniente de suas atividades atingiram algumas praias em Búzios e Arraial do Cabo, no litoral do Estado do Rio.

G1 Região dos Lagos

Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 035 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.116.652,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.116.652,65 (Três milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme anexo II e III, respectivamente.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 035/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	472	250	1.045.617,31	
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	679	101	1.000.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	680	101	1.071.035,34	
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - ROYALTES					2.071.035,34
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA ESTADO					1.045.617,31
TOTAL				3.116.652,65	3.116.652,65



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**



ANEXO II - DECRETO 035/2019

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	26.693.244,95
(B) Passivo Financeiro	4.181.065,06
(A-B) Diferença	22.512.179,89

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM 31/12/2018

*Fonte de Recursos: 101 - ROYALTES C/C: BB 52.975-3

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2018	3.750.746,04
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	1.679.710,70
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2018	2.071.035,34

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2018;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco**;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2018 vinculado aos recursos oriundos do ROYALTES, devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III - Decreto 035/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019 RECURSOS: 250 - UPA ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	154.758,80
Receita realizada até 21/03/2019	(B)	1.200.376,17
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	1.045.617,37

DECRETO Nº 036 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.187.038,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.187.038,04 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, trinta e oito reais e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 036/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	131	100	2.633,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	4.4.90.52.00	134	100	37.994,38	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	197	206	193.182,14	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	233	110	149.705,00	
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	234	206	260.700,00	
02.015.001.23.691.0036.2071	3.3.90.30.00	248	100	137.360,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	350	100	6.210,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	353	100	122.453,52	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	694	110	150.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	695	110	126.800,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	132	100		40.627,38
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206		3.147,75
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.30.00	220	110		60.024,00
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	224	110		99.705,00
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	225	206		48.822,50
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110		100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	227	206		401.911,89
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	240	110		100.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	241	110		66.776,00
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	242	100		5.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	243	100		5.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	244	100		5.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	245	100		5.000,00
02.015.001.22.661.0026.1019	4.4.90.51.00	246	100		10.000,00
02.015.001.22.661.0026.1019	4.4.90.61.00	247	100		10.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 036/2019

02.015.001.23.691.0036.2071	3.3.90.39.00	249	100		10.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.32.00	283	100		5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.36.00	284	100		5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.39.00	285	100		5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.48.00	286	100		5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	3.3.90.30.00	287	100		20.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	3.3.90.39.00	288	100		17.360,00
02.015.004.27.813.0035.2057	3.3.90.30.00	289	100		15.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	3.3.90.39.00	290	100		15.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	347	100		10.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	348	100		5.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	349	100		23.663,52
02.019.003.20.122.0017.1008	3.3.90.30.00	351	100		10.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	4.4.90.52.00	352	100		30.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	4.4.90.52.00	355	100		20.000,00
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.30.00	356	100		5.000,00
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.36.00	357	100		5.000,00
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.39.00	358	100		5.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.30.00	359	100		5.000,00
02.019.003.20.606.0031.2080	4.4.90.52.00	361	100		10.000,00
TOTAL				1.187.038,04	1.187.038,04

**DECRETO Nº 040
DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 751.241,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 751.241,04 (Setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2019.**

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 040/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206	150.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206	300.000,00	
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	657	106	25.000,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.36.00	675	100	268.203,04	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.92.00	696	100	8.038,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	48	100		8.038,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	132	100		268.203,04
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	184	206		150.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	184	206		300.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Fundo da Procuradoria					25.000,00
TOTAL				751.241,04	751.241,04



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II - Decreto 040/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019 RECURSOS: 106 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	150.000,00
Receita realizada até 28/03/2019	(B)	234.948,38
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	84.948,38

DECRETO Nº 041 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 770.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 041/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	410	101	770.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	680	101		770.000,00
TOTAL				770.000,00	770.000,00

DECRETO Nº 042 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 64.200,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 042/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	24	100	8.000,00	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	34	100	1.810,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	50	100	7.990,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	64	100	8.800,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	131	100	5.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	1.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	223	110	24.300,00	
02.019.003.20.604.0031.2084	3.3.90.30.00	356	100	3.300,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	694	110	4.000,00	
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.30.00	23	100		3.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	4.4.90.52.00	25	100		5.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	36	100		1.810,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	48	100		16.790,00
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	128	100		5.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	189	110		1.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	196	110		4.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110		24.300,00
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	360	100		3.300,00
TOTAL				64.200,00	64.200,00

ATO Nº 85 **DE 8 DE ABRIL DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonera a Sra. **ANA CLAUDIA DE CAMPOS MEDEIROS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1 de abril 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 86 **DE 8 DE ABRIL DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonera o Sr. **JOSÉ MAURO DE SOUZA GUIMARÃES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1 de abril 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 87 **DE 8 DE ABRIL DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANTONIO CARLOS DE MACEDO RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1 de abril 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 88 **DE 08 DE ABRIL DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ MAURO DE SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 89 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO RICARDO BARRETO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 92 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **YURI VIEIRA PEREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 31 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 95 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARIO ANTONIO BARBOSA FARIA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 90 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ELISANGELA MOURA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 93 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIS CARLOS RIBEIRO MENDONÇA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 96 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MACILEY DOS SANTOS AMORIM**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA - IBASMA**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 91 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 31 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 94 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GELSON LIMA JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

RESOLUÇÃO Nº110 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2019** às 18h00 horas na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e a Lei Municipal nº 815 de 05 de dezembro de 1994.

Considerando a importância de intensificar maior controle social dos processos licitatórios e de Credenciamento por prestação de serviços desta secretaria de saúde;

Considerando a Lei Federal 8666 de 21/06/1993 em seu Art.1º, que estabelece normas gerais sobre licitações de contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidades, compras, alimentações e



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - RESOLUÇÃO Nº110

locações no âmbito dos poderes da união do Distrito dos estados e municípios;

Considerando Lei 8.080 de 19/09/1990 no seu art. 7º que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal obedecendo ainda o item XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos;

Considerando a Lei 8.080 de 19/09/1990 no seu art. 33º. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 813 de 25/11/94, no seu art. 2º - Sem prejuízo das funções do poder Legislativo, são competências do CMS: I- Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros, e de gerência técnico-administrativa; VIII- Fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou Fundo de Saúde; X- Propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo de saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos; XI- Estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde pública e provados, no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 815 de 05/12/94, no

seu art. 3º- São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, além de outras especificadas em leis e Decretos; I- Gerir o Fundo Municipal de saúde e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de saúde – CMS; III- Submeter ao CMS o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância CMS as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

Considerando a Lei Complementar nº141 13/01/2012:

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.

Considerando a Lei Complementar nº141 13/01/2012:

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade.

O Plenário do CMS/AR resolve, APROVAR a Resolução nº 110 do que trata da normatização dos processos licitatórios e de credenciamento junto a SESAU, com as seguintes determinações:

1 - Que todos os processos de licitação de contratos administrativos e pertinentes a obras e serviços em

geral, inclusive de publicidades, compras de alimentação, medicamentos e locação no âmbito do SUS (SESAU), assim como o credenciamento ou chamamento público de prestações de serviços, exames médicos e internação hospitalar serão enviados para serem analisados, previamente por este conselho para verificar a real necessidade da compra ou contratação dos serviços.

2 - Que sejam enviadas ao Conselho Municipal de Saúde as cópias dos Editais de Licitações e Contratações, após serem concluídos pelo setor de licitação, antes das suas devidas publicações.

3 - Que sejam encaminhados ao CMS/AR, os nomes dos funcionários responsáveis que fazem parte da Comissão de Licitação (CPL) e alteração quando houver.

4 - Que sejam encaminhados os nomes dos funcionários da Secretaria de Saúde, responsáveis pelo pedido de compras, serviços e pela elaboração dos referidos contratos e processos.

5 - Que todos os processos antes de serem assinados pelos fornecedores, prestadores de serviços e gestor devem ser enviados ao Conselho para sua apreciação.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva.
Presidente do CMS/AR.
ID: 424805

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco** os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de abril de 2019**, às 18:00 horas, que será realizada na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;

2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;

3 – Despacho e expediente;

4 – ORDEM DO DIA:

4.1- Relato da reunião da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a Prefeita Municipal;

4.2- A SESAU para esclarecer a carga horária e jornada de trabalho dos farmacêuticos nas UBS e Policlínicas;

4.3- A SESAU esclarecer, se informa mensalmente os relatórios financeiros para o Estado alimentar o sistema SIGFIS, e por que não encaminha o mesmo para o CMS de acordo com a Resolução/CMS nº 106, de 26 de no-

vembro de 2018.

5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 18 de abril de 2019.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.
ID: 424805

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 4857/19.

A Srª. Renata Pires Mendonça – Orientadora Educacional matr. 11008

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 4857/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ou-


vidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 13 de março de 2019.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38389/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 033/2019

OBJETO: -“ objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de peças de tratores**, para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 09/05/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEAGR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/04/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Abril de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42381/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2019

OBJETO: “**Aquisição de material de cama** para serem utilizados pelos alunos da Educação Infantil, bem como do Projeto Nova Casa Creche, para o exercício de 2019”.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/04/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Abril de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1948/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2019

OBJETO: - “**aquisição de 53 notebooks educacionais** para serem utilizados nas unidades escolares do Ensino Fundamental, de acordo com o termo de compromisso PAR nº 8959/2013”.

DATA DE ABERTURA: 14/05/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/04/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Abril de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3466/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 039/2019

OBJETO: - “**Aquisição** na forma de pronta entrega, de **material, para manutenção dos cemitérios de Araruama**, Morro Grande e São Vicente, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro Preços”.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/04/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Abril de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DE REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 37016/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2019

OBJETO: “é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Elevador Tipo Monta-Carga**, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica pelo período mínimo de 12 meses, para atender a nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 09/05/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/04/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de Abril de 2019.

Caio Bernites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama Poder Executivo


NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 2846/19.

**A Sr^a. MARIA ALICE DE JESUS CUNHA – Merendeira
– matr. 1054**


Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 2846/19, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S^a. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 26 de março de 2019.



Luís Henrique Belo Brasil
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, no valor R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 10.494/2019.

Gabinete do Prefeita, 17 de abril de 2019.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida na Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, neste ato por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 – procedimento licitatório nº 049/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de ampliação, reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal prof. Pedro Paulo Bragança Pimentel – São Vicente – Araruama/RJ, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 7,13% (Sete virgula treze por cento) do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$166.532.22 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4490519900, Empenho nº 00623/2019, Ficha nº 00677, Fonte de Recursos nº 101 - Royalties, orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME

Robson Borges Marins
Representante Legal p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Professores do 2º segmento participam de formação por área

A Secretaria de Educação de São Pedro da Aldeia, por meio da Coordenadoria do 2º Segmento do Ensino Fundamental, realizou o encontro de Coordenação e Formação por área. Realizados no Centro de Formação Continuada (CEFOP), os encontros acontecem de forma mensal com os professores do 6º ao 9º ano.

A coordenadora da pasta, Cristina Braga, falou sobre as formações. “Durante o encontro, os professores puderam compartilhar práticas pedagógicas e participaram de um momento de sugestões, além de adquirir muito aprendizado. Foi uma experiência muito enriquecedora”, comentou.

Os encontros têm como objetivo dar andamento à construção da Proposta Curricular e desenvolver oficinas com temas fundamentados na Base Nacional Comum Curricular, para que os educadores possam

aplicar na sala de aula.

Cristina Braga, também coordenadora da disciplina de Língua Portuguesa, disse que o momento foi de participação, interação e elaboração de textos, tudo com muito empenho dos professores. “Durante os relatos de atividades, os professores compartilharam as práticas. Foram inúmeras explicações de exercícios desenvolvidos com sucesso”, explicou.

De acordo com o coordenador de Matemática, Jardel dos Santos, a reunião de coordenação e formação é um espaço para compartilhamento de informações, ideias, experiências e, acima de tudo, reflexão da prática docente. “O objetivo principal dos nossos encontros iniciais, isto é, de março e abril, tem sido a construção da nossa Proposta Curricular, alinhada a BNCC. É importante ressaltar que tal construção está sendo feita de forma coletiva, o que vai de encontro a uma gestão democrática”, salientou.

A professora de História, Marilene Teixeira, comentou sobre a iniciativa. “As formações de História têm sido muito produtivas. Além das aulas específicas e da troca de experiências com os colegas, tiramos dúvidas que temos. Discutimos planejamentos, estratégias usadas, pesquisas de campo. Estou muito satisfeita”, afirmou.

As coordenações envolvem as áreas de Língua Portuguesa, com a coordenadora Cristina Braga; Matemática, com o coordenador Jardel dos Santos; História, com o coordenador Ricardo Andrade; Geografia, com a coordenadora Thatiane Bittencourt; Ciências, com a coordenadora Marciele Pereira; Inglês, com a coordenadora Rose Mary Rodrigues; Artes, com a coordenadora Christian Mello; e Educação Física, com o coordenador, André de Brito.

Marianne Rodrigues
pmspa.rj.gov.br

Defesa Civil investe na prevenção de desastres

A Secretaria de Estado de Defesa Civil contratou 18 profissionais especializados para atuar na prevenção de desastres. A equipe, formada por meteorologistas, hidrólogos e geólogos, vai reforçar o trabalho no Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro (Cemaden-RJ).

Localizado no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), o Cemaden-RJ realiza o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico de áreas no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de identificar, em tempo real, riscos à população como chuvas intensas, granizo, deslizamentos, alagamentos, ressacas, e outros.

De acordo com o secretário

de Estado de Defesa Civil, coronel Roberto Robadey Jr., a inclusão dos novos especialistas é de grande valor e pode salvar muitas vidas.

- Estes profissionais vão auxiliar na precisão e na antecipação da leitura da condição climática, além de atuarem no mapeamento e na identificação dos riscos e demais fatores que favoreçam a previsão de ocorrência de inundações e deslizamentos nas localidades, por exemplo - disse.

O novo grupo de profissionais ainda proporcionará a preparação de protocolos de alertas e alarmes mais elaborados. Será possível também o desenvolvimento dos avisos meteorológicos enviados às defesas civis municipais, dedicando atenção regionalizada e até pontual devido

ao monitoramento em tempo real.

SMS: serviço de envio de mensagens

O Cemaden-RJ também é o responsável pelo envio dos alertas por mensagens de texto à população informando as condições de risco, como previsão de chuva forte, inundações e deslizamentos. A ferramenta amplia o alcance dos avisos, dando maior tempo de reação aos moradores de áreas vulneráveis a fim de evitar desastres.

O cadastramento para receber as informações é simples. É preciso enviar uma mensagem de texto (SMS) para o número 40199, informando o CEP da área de interesse. O serviço é gratuito.

rj.gov.br

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



CLARA

A face se move lentamente
Em descompasso com o braço movido à pilha
E os olhos quase claros
Se perdem no sonho de uma ilha
Onde gaivotas e nuvens claras
Sempre povoam o ser.

A mãe quase cede ao cansaço
Mas o tempo escasso não perdoa
E uma cochilada à toa...
A menina não se importa tanto
E dependurada se agarra a primeira estrela
que vier

E quase nada pode fazer este momento mudar.

A ideia de unidade abraça as duas
E de repente nuvens gaivotas e ilha
Envolvem mãe e filha.

Meus passos pesados, desastrosos, são pedras no lago.

A mãe acorda
Olhos pesados, passados...
Quase pergunto
Mas é claro que Clara
Passou a noite em claro.

Caminhão tomógrafo fica em Macaé até dia 26

O Caminhão Tomógrafo, enviado pela Secretaria Estadual de Saúde, permanece em Macaé, na Praça Washington Luiz, até o dia 26 de abril. A capacidade é de 50 exames diários. As solicitações precisam estar autorizadas pelo Controle, Avaliação e Auditoria da Prefeitura de Macaé. O veículo está no município atendendo desde o dia 1º de abril.

A unidade móvel possibilita a realização da tomografia em diversas partes

do corpo humano. O prazo para os resultados é de 15 dias. Para ter acesso ao atendimento do Caminhão Tomógrafo, é preciso autorizar o exame, solicitado por um médico especialista das unidades de saúde da rede municipal, no Controle, Avaliação e Auditoria, localizado na Avenida Agenor Caldas, 261, no bairro Imbetiba, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Postos de combustíveis podem ser obrigados a captar água da chuva

Os postos de combustíveis poderão ser obrigados a captar e reaproveitar a água da chuva. A determinação é do projeto de lei 217/11, do deputado Samuel Malafaia (DEM), aprovada pela Assembleia Legislativa

do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) na semana passada em redação final. De acordo com a proposta, os postos licenciados para funcionamento a partir do ano de 2015 deverão possuir caixas coletoras de água da

chuva, separadas das caixas de água potável. O projeto segue para o governador Wilson Witzel, que tem até 15 dias úteis para sancionar ou vetar a iniciativa.

A água da chuva será

destinada, por exemplo, à lavagem de carros, irrigação de jardins e limpeza. “O sistema de captação de água da chuva existe há muito tempo em diversas regiões do mundo. Além disso, a água subterrânea vem

assumindo uma importância cada vez maior como fonte de abastecimento, por uma série de fatores que restringem a utilização das águas superficiais”, justificou Malafaia.

alerj.rj.gov.br